

À

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ**

**ILMO. SR.(A) PREGOEIRO(A) OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA JULGAR O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO OPOSTO CONTRA INABILITAÇÃO.**

<b>RECORRENTE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. 011.2024 - SDES.
	PROCESSO	Nº. PE011.2024 - SDES

**NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.631.537/0001-61, devidamente qualificada nos autos do PREGÃO em epígrafe, neste ato, vem por meio de seu Representante Legal, infra-assinado, à presença do(a) r. Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitação, apresentar tempestivamente impugnação por meio de

### **I – DOS FATOS / DIREITO**

De acordo com o **item 8.26**. Serão aceitos o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhado do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente. E assim foi feita inserção dos arquivos na plataforma (M2A) do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis (SPED Fiscal), entretanto fomos inabilitados com a alegação de termos enviado somente 1 balanço patrimonial, porém informamos no próprio chat que estávamos com problemas para inserir mais de 1 documento na plataforma M2A Tecnologia, assim sendo formalizamos a situação através do e-mail:

[pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br),

Conforme print abaixo, e encaminhamos os 2 (dois) últimos balanços e solicitamos a devida diligência.

## Pregão - 011.2024 - SDES



NCM Consultoria <ncmsistemasconsultoria@gmail.com>  
para pregao ▾

qua., 24 de jul., 17:08 (há 2 dias) ☆ 😊 ↶ ⋮

Boa tarde, Prezado Sr. Pregoeiro

Gostaríamos de informar que encaminhamos o balanço patrimonial, porém o sistema da plataforma só permite incluir apenas um arquivo, ao tentar compressar em um único arquivo não foi possível inserir o arquivo, solicitamos a diligência, pois a nossa empresa possui os **2 últimos balanços**.

Segue os 2 últimos balanços pois de acordo com a legislação a nossa empresa pode realizar a diligência.

Por gentileza me confirme o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Nivaldo Menezes, PhD  
Sócio-Diretor  
NCM Sistemas e Consultoria  
[ncmconsultoria.com.br](http://ncmconsultoria.com.br)

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



Marçal Justen Filho comenta:

“A realização da diligência não é uma simples ‘faculdade’ da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

## II DO “ERROR IN PROCEDENDO”.

No sentido de considerar que as fases e procedimentos dos processos licitatórios existem para prestigiar os princípios da transparência entre as partes, entende-se que a documentação enviada no sentido de complementar as informações pertinentes ao caso deveriam servir de base para a habilitação pleiteada.

Contudo, para a surpresa, tais não foram.

Neste sentido, por estes fatos e documentos (SPED Fiscal) que podem facilmente serem consultados, entende – se que tal procedimento se mostrou desviado, devendo ser corrigido de ofício pela Administração, com o correto andamento processual.

### **III                    DOS FUNDAMENTOS.**

Apesar do conhecimento público, necessário se faz colacionar os seguintes:

**Súmula nº. 222 – TCU:**

“As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

(...).

**Carta Magna:**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Esses dispositivos impedem que a Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desvirtuem os já debatidos e pacificados por meio das jurisprudências, e normas legais especiais ou gerais, e caso a Administração (forma ampla) ainda sim “viole” os dispositivos, a prestigiada a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- STF vem em socorro beneficiando as devidas e necessárias retificações.

Não há que falar que houve interpretação duvidosa dos amparos legais, simplesmente, na peça recursal demonstra as razões de fato e de direito de sua pretensão, calcado em normas jurídicas robustas, notadamente pelas jurisprudências e Doutrinas também escoimados em peça recursal.

Nesse diapasão, requer a retificação dos atos até então exarados em Ata.

### **IV – DO REQUERIMENTO**

Em virtude dos expostos, o RECORRENTE requer o presente recurso administrativo seja CONHECIDO por sua legitimidade, tempestividade e, quando de seu julgamento, seja totalmente PROVIDO para reformar a decisão ao qual julgou inabilitada, r. de forma equivocada, tornado habilitada, por medida de inteira justiça; ainda com efeito para:

- que seja publicada Ata de Julgamento respeitando o princípio da transparência dos atos administrativos;
- que seja o Despacho apoiado na Lei nº. 13.655, de 25 de abril de 2018;
- na eventual hipótese de indeferimento, Requer ainda, que seja remetido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO à autoridade hierarquicamente superior para exame e julgamento, e
- que seja remetido cópia dos autos ao respectivo Tribunal de Contas para apreciação em sua íntegra.

Ao ensejo, desejamos agradecer antecipadamente nossos melhores agradecimentos pela atenção que, não temos dúvida, será dispensada a nosso pleito, subscrevendo-nos,

Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de Julho de 2024.

DocuSigned by:  
*Mivaldo Menezes*  
D39C164152D9474...

---

**NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

Entidade: NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.631.537/0001-61

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 83.836,90	R\$ 195.930,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 85.009,93	R\$ 182.262,41
DISPONÍVEL		R\$ 78.094,45	R\$ 175.346,93
CAIXA		R\$ 78.730,20	R\$ 167.942,99
CAIXA GERAL		R\$ 78.730,20	R\$ 167.942,99
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (635,75)	R\$ 7.403,94
BANCO INTER		R\$ 0,79	R\$ 0,79
(-) SICOOB 4273-0		R\$ (636,54)	R\$ 7.403,15
CLIENTES		R\$ 6.915,48	R\$ 6.915,48
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.915,48	R\$ 6.915,48
CONVERTTY SOLUCOES DIGITAIS II LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SAO PAULO		R\$ 6.665,48	R\$ 0,00
REALPAV COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 6.665,48
(-) ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ (1.173,03)	R\$ 13.668,35
INVESTIMENTOS		R\$ 11.359,42	R\$ 11.700,80
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 1.359,42	R\$ 1.700,80
CONSORCIO		R\$ 1.359,42	R\$ 1.700,80
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (12.532,45)	R\$ 1.967,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) VEÍCULOS		R\$ (15.000,00)	R\$ 0,00
(-) VEÍCULOS		R\$ (15.000,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.532,45)	R\$ (3.032,45)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (983,45)	R\$ (1.183,45)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.150,00)	R\$ (1.450,00)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (399,00)	R\$ (399,00)
PASSIVO		R\$ 83.836,90	R\$ 195.930,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.733,74	R\$ 2.660,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.012,90	R\$ 1.939,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.012,90	R\$ 1.939,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.012,90	R\$ 1.939,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 501,84	R\$ 501,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 501,84	R\$ 501,84
INSS A RECOLHER		R\$ 501,84	R\$ 501,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 219,00	R\$ 219,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 219,00	R\$ 219,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 219,00	R\$ 219,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 82.103,16	R\$ 193.270,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (37.896,84)	R\$ 73.270,17
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (37.896,84)	R\$ 73.270,17
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 44.668,39	R\$ 155.835,40
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (82.565,23)	R\$ (82.565,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.1B.98.82.2F.2C.6D.B8.03.98.56.67.D1.C3.3A.A9.E4.B6.EB.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:

NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.631.537/0001-61

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 46.582,48	R\$ 212.100,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 46.582,48	R\$ 212.100,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.794,96)	R\$ (12.811,63)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.794,96)	R\$ (12.811,63)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.794,96)	R\$ (12.811,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.794,96)	R\$ (12.811,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 43.787,52	R\$ 199.288,37
LUCRO BRUTO		R\$ 43.787,52	R\$ 199.288,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (79.881,85)	R\$ (88.121,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (380,00)	R\$ (13.179,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (380,00)	R\$ (13.179,20)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (380,00)	R\$ (85,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (439,78)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (49,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (11.786,21)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (819,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (79.501,85)	R\$ (74.942,16)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (2.424,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (739,55)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (8.252,55)	R\$ (24.461,30)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (446,33)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (310,70)	R\$ (206,68)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.864,50)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (360,16)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.606,00)	R\$ (3.032,35)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (650,00)	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.936,96)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (140,00)
(-) CAFÉ , LANCHE, REFEIÇÃO, MERCADO		R\$ (2.103,00)	R\$ (2.138,58)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (564,45)	R\$ (1.194,30)
(-) ESTACIONAMENTO, PEDAGIO, ASSINATURA		R\$ (62,50)	R\$ (17,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (58.533,86)	R\$ (30.885,07)
(-) DESPESAS COBRANÇAS		R\$ (36,29)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTA		R\$ (48,26)	R\$ (3.007,55)
(-) IOF		R\$ (92,21)	R\$ (105,12)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (550,73)	R\$ (3.269,89)
(-) DESPESAS FINACEIRAS , BANCÁRIAS		R\$ (1.596,31)	R\$ (1.307,81)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (36.094,33)	R\$ 111.167,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (36.094,33)	R\$ 111.167,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (36.094,33)	R\$ 111.167,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.1B.98.82.2F.2C.6D.B8.03.98.56.67.D1.C3.3A.A9.E4.B6.EB.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35221021905	<b>CNPJ</b> 08.631.537/0001-61	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 18
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DA.1B.98.82.2F.2C.6D.B8.03.98.56.67.D1.C3.3A.A9.E4.B6.EB.BB	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19849581867	TATIANA ALVES IOGI:19849581867	618665213878005419 68767226912	13/04/2023 a 12/04/2024	Não
Procurador	19849581867	TATIANA ALVES IOGI:19849581867	618665213878005419 68767226912	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

DA.1B.98.82.2F.2C.6D.B8.03.98.56.67.  
D1.C3.3A.A9.E4.B6.EB.BB-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2024 às 18:33:23

82.28.1A.40.4E.FE.36.64  
5B.6E.51.E5.96.DE.DD.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.631.537/0001-61
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 126.238,21	R\$ 83.836,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 103.120,66	R\$ 85.009,93
DISPONÍVEL		R\$ 96.205,18	R\$ 78.094,45
CAIXA		R\$ 77.824,35	R\$ 78.730,20
CAIXA GERAL		R\$ 77.824,35	R\$ 78.730,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.380,83	R\$ (635,75)
BANCO INTER		R\$ 0,79	R\$ 0,79
SICOOB 4273-0		R\$ 18.380,04	R\$ (636,54)
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 6.915,48	R\$ 6.915,48
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.915,48	R\$ 6.915,48
CONVERTTY SOLUCOES DIGITAIS II LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SAO PAULO		R\$ 6.665,48	R\$ 6.665,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 23.117,55	R\$ (1.173,03)
INVESTIMENTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 11.359,42
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.359,42
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.359,42
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 13.117,55	R\$ (12.532,45)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VEÍCULOS		R\$ 10.000,00	R\$ (15.000,00)
VEÍCULOS		R\$ 10.000,00	R\$ (15.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.882,45)	R\$ (2.532,45)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (783,45)	R\$ (983,45)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (850,00)	R\$ (1.150,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.17.14.08.6A.49.66.9E.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.631.537/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (249,00)	R\$ (399,00)
PASSIVO		R\$ 126.238,21	R\$ 83.836,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.040,72	R\$ 1.733,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.672,38	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.672,38	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO		R\$ 2.672,38	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.686,34	R\$ 1.012,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.686,34	R\$ 1.012,90
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.686,34	R\$ 1.012,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.463,00	R\$ 501,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 979,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 484,00	R\$ 501,84
INSS A RECOLHER		R\$ 484,00	R\$ 501,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 219,00	R\$ 219,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 219,00	R\$ 219,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 219,00	R\$ 219,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 118.197,49	R\$ 82.103,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.802,51)	R\$ (37.896,84)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.802,51)	R\$ (37.896,84)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 44.668,39	R\$ 44.668,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (46.470,90)	R\$ (82.565,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.17.14.08.6A.49.66.9E.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.631.537/0001-61
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.976,90	R\$ 46.582,48
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.976,90	R\$ 46.582,48
(-) DEDUÇÕES		R\$ (178,64)	R\$ (2.794,96)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (178,64)	R\$ (2.794,96)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (178,64)	R\$ (2.794,96)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (178,64)	R\$ (2.794,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.798,26	R\$ 43.787,52
LUCRO BRUTO		R\$ 2.798,26	R\$ 43.787,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (49.269,16)	R\$ (79.881,85)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.269,16)	R\$ (79.501,85)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.600,00)	R\$ (2.424,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.252,55)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (446,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (75,00)	R\$ (310,70)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (356,77)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (35.152,83)	R\$ (1.864,50)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (360,16)
(-) TELEFONE		R\$ (85,99)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.606,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.279,00)	R\$ (650,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.803,00)	R\$ (0,00)
(-) CAFÉ , LANCHE, REFEIÇÃO, MERCADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.103,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (564,45)
(-) ESTACIONAMENTO, PEDAGIO, ASSINATURA		R\$ (0,00)	R\$ (62,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (58.533,86)
(-) DESPESAS COBRANÇAS		R\$ (0,00)	R\$ (36,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (414,47)	R\$ (48,26)
(-) IOF		R\$ (60,97)	R\$ (92,21)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (550,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.17.14.08.6A.49.66.9E.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.631.537/0001-61
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS , BANCÁRIAS		R\$ (591,13)	R\$ (1.596,31)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R\$ (2.850,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (46.470,90)	R\$ (36.094,33)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (46.470,90)	R\$ (36.094,33)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.470,90)	R\$ (36.094,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.17.14.08.6A.49.66.9E.24-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35221021905	<b>CNPJ</b> 08.631.537/0001-61	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.17.14.08.6A.49.66.9E.24	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19849581867	TATIANA ALVES IOGI:19849581867	618665213878005419 68767226912	13/04/2023 a 12/04/2024	Não
Procurador	19849581867	TATIANA ALVES IOGI:19849581867	618665213878005419 68767226912	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

9C.16.AC.DB.79.A6.F8.B4.69.50.A3.40.  
17.14.08.6A.49.66.9E.24-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2023 às 16:05:06

D3.1F.4C.6C.54.AC.83.AA  
B0.D9.35.12.32.E5.40.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.